



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 41/2014

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 E 25
DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
André Albuquerque de Oliveira	Auxiliar Administrativo	I	D	E	01/04/2014
Daniel César Pereira	Auxiliar Administrativo	I	D	E	01/04/2014
Mayke Riceli de Souza	Agente Cultural	I	D	E	01/04/2014

Art. 2º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 e 25 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Giselle Gláucia Ribeiro Fonseca	Auxiliar Administrativo	I	D	F	01/04/2014
Nicholas Ferreira da Silva	Recepcionista	I	C	E	01/04/2014
Sebastião Moreira	Zelador Patrimonial	I	D	F	01/04/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º de Abril de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal
Boletim Municipal São Paulo de 03.10.14
às fls. 01
edição 056